

Número do Documento: 945755

EDITAL Nº 32/2010

**INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DA
RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**

O Secretário da Saúde do Estado do Ceará (SESA-CE) e o Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos **médicos** interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo **2011**, para ingresso na **RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**, de acordo com os requisitos seguintes:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo constarão obrigatoriamente de duas etapas: a) pré-inscrição via Internet e b) confirmação da inscrição, após a entrega dos documentos exigidos no subitem 1.16, no Centro de Coordenação da Residência Médica (CERME), da Escola de Saúde Pública do Ceará, situada na Avenida Antonio Justa 3161, bairro Meireles, CEP 60165-090, no período de 08 de outubro a 22 de outubro de 2010 no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas, excetuando-se sábados, domingos e feriados.

1.2. Todos os candidatos deverão se submeter à pré-inscrição, com seus dados pessoais, via Internet, na página eletrônica da ESP-CE, <www.esp.ce.gov.br>, a partir das 08 horas do dia 08 de outubro de 2010, com término às 17 horas do dia 21 de outubro de 2010, quando o acesso será bloqueado.

1.3. A ficha de pré-inscrição deverá ser preenchida em formulário eletrônico, de acordo com as instruções definidas na página da ESP-CE.

1.3.1. Ao preencher o formulário, o candidato deverá indicar para qual dos campos de treinamento está prestando exame e onde será desenvolvido seu programa de Medicina de Emergência (Complexo emergencial Fortaleza ou Santa Casa de Misericórdia de Sobral).

1.4. Após o preenchimento eletrônico e impressão do formulário de pré-inscrição, o candidato deverá depositar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondentes à inscrição, no Banco 104 – Caixa Econômica Federal, na Agência nº 0919, operação 006, Conta 462-1, no período de 08 de outubro a 22 de outubro de 2010, data prevista para o encerramento da confirmação das inscrições.

1.5. O candidato deverá remeter o comprovante de pagamento original para o CERME, juntamente com os demais documentos exigidos no edital.

1.6. As inscrições de todos os candidatos estarão realmente confirmadas após o recebimento de toda documentação exigida no subitem 1.16 deste edital.

1.7. A confirmação da inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por via postal (SEDEX, similar ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento), destinada à Escola de Saúde Pública/Residência Médica - Avenida Antonio Justa 3161 - CEP 60165-090 – Fortaleza-CE, com data máxima de postagem até o dia 22 de outubro de 2010.

1.8. O candidato, munido de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), poderá acompanhar o andamento de sua inscrição pela página da ESP-CE.

1.9. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que a documentação, destinada à sua inscrição, esteja de acordo com as exigências do Edital.

1.10. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá entregar requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico contendo nome, CRM e telefone do médico, no período de 08 de outubro a 22 de outubro de 2010 no CERME, para análise e providências.

1.11. O posicionamento dos organizadores face ao pleito do candidato que necessite condições especiais para a realização da prova será feito através do correio eletrônico até 48 horas antes do processo seletivo.

1.12. Não será aceita a interposição de documentos após o término do período de inscrição.

1.13. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital, prevalecendo a data de postagem, sem rasuras, para aquelas efetuadas através do correio.

1.14. Efetivada a inscrição, não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.15. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital e das instruções baixadas através da SESA/ ESP-CE, dos quais não poderá o candidato alegar inconformação ou desconhecimento.

1.16. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá entregar ou enviar:

- a) Um retrato 3 x 4, recente e de frente;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do documento de identidade, com foto;
- d) Cópia da ficha de inscrição preenchida eletronicamente e assinada;
- e) *Curriculum Vitae* preenchido eletronicamente;
- f) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
- g) Comprovante de conclusão do curso de Medicina (fotocópia do diploma ou CRM) ou de que esteja cursando o último semestre do internato, com término previsto, no máximo, em 31 de janeiro de 2011.
- h) Comprovante de conclusão ou declaração de término até **12 de maio de 2011** do pré-requisito da Residência em Medicina de Emergência.

ATENÇÃO: Os candidatos que cursaram Medicina no exterior deverão apresentar diploma médico devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, conforme dispõe a legislação brasileira.

2. DAS VAGAS OFERTADAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA:

2.1. Os quadros I e II abaixo detalham o número de vagas relativas aos campos de treinamento com respectivos programas e duração.

QUADRO I – COMPLEXO EMERGENCIAL FORTALEZA

Programa	Duração	Vagas ofertadas pela SESA/ESP-CE
Medicina de Emergência	03 anos	06
Medicina de Emergência R4	01 ano	06

QUADRO II – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

Programa	Duração	Vagas ofertadas pela SESA/ESP-CE
Medicina de Emergência	03 anos	04

2.2. É exigido pré-requisito mínimo de três anos de Medicina de Emergência para o programa de Medicina de Emergência R4.

2.3. A Residência em Medicina de Emergência não é ainda reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção constará de prova escrita e entrevista com análise curricular padronizada, que corresponderão aos pesos 09 (nove) e 01 (um) ou 90% e 10% dos pontos, respectivamente, de acordo com as normas estabelecidas no manual de inscrição do candidato.

3.2. A **Prova Escrita** terá caráter eliminatório, sendo exigido perfil mínimo de aprovação correspondente à média menos um desvio padrão resultante das notas obtidas na prova básica geral e nota 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez, para as demais provas.

3.3. As questões da prova escrita serão elaboradas preferencialmente, observando a bibliografia básica e complementar, constante no Manual do Candidato.

3.4. Aos candidatos para o **Programa Medicina de Emergência** será aplicada uma **Prova Geral**, com 100 (cem) quesitos do tipo múltipla escolha, envolvendo conhecimentos de Medicina Preventiva e Social (20), Clínica Médica (20), Cirurgia (20), Pediatria (20) e Obstetrícia e Ginecologia (20), cujos conteúdos programáticos figuram no Manual do Candidato.

3.5. Aos candidatos para o **Programa Medicina de Emergência R4** será aplicada uma **Prova Específica**, com 50 (cinquenta) quesitos do tipo múltipla escolha, versando sobre temas relacionados às emergências médicas.

4. DA PROVA

- 4.1. A prova escrita será realizada no dia 07 de novembro de 2010 (domingo), às 08 horas, nas dependências da Faculdade Christus, situada na Av. Dom Luís, 911, esquina com Rua Coronel Linhares, bairro Meireles, e terá a duração de três horas e trinta minutos para a Prova Geral (vide item 3.4) (vide Manual do Candidato) e de duas horas para as Prova Específica (vide item 3.5) (vide Manual do Candidato).
- 4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de sessenta minutos do horário previsto para o seu início, munidos do documento oficial de identidade com foto, sem o qual não terão acesso ao recinto da prova.
- 4.3. Os cartões de respostas deverão ser preenchidos obrigatoriamente com **caneta esferográfica azul**.
- 4.4. A entrevista com análise curricular, para todos os candidatos submetidos à **Prova Geral**, será realizada na **mesma data**, no período da **tarde, na Faculdade Christus, a partir de 13 horas**, conforme escala de horário previamente definida e divulgada.
- 4.5. A entrevista com análise curricular para todos os candidatos, que se submeteram à **Prova Específica**, ocorrerá pela **manhã**, a partir das 10 horas, na **Faculdade Christus**.
- 4.6. Todos os candidatos participarão da análise, independentemente da nota obtida na prova de seleção.
- 4.7. Para efeito de **classificação**, a segunda fase, correspondente à análise curricular, apenas será considerada para os candidatos **aprovados na prova escrita**.
- 4.8. Os documentos e certificados relacionados a cursos realizados no exterior somente serão aceitos quando traduzidos para o vernáculo por tradutor juramentado, e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4.9. Os demais itens da análise curricular serão pontuados, devendo o candidato, portanto, dispor das comprovações originais ou cópias autenticadas em cartório de todas as citações do *Curriculum Vitae*.
- 4.10. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados.
- 4.11. Na prova objetiva, será atribuída a **nota 0 (zero)** à questão que contiver mais de uma resposta, emenda ou rasura, bem como a que não for transferida do caderno de prova para a folha de resposta.
- 4.12. Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que: 1º - for descortês ou desrespeitoso com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes; 2º - seja surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 4.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas fora do horário e do local designados para todos os candidatos, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua **exclusão automática** do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 4.14. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.
- 4.15. Os portadores de alguma forma de deficiência devem comunicar a condição oficialmente, conforme orientação contida no item 1.10.
- 4.16. Não será admitido o ingresso de candidato ao local de provas portando **telefone celular, telepager, calculadora, notebook ou qualquer outro meio de comunicação**.
- 4.17. O candidato deverá entregar a prova, após concluí-la, juntamente com o gabarito, ao fiscal presente na sala.
- 4.18. Serão aceitos pedidos de recursos até dois dias úteis improrrogáveis após a divulgação do gabarito e resultado da(s) prova(s) ou divulgação do resultado final.
- 4.19. A interposição de recursos sobre as questões da **prova escrita**, relativa a divergências quanto ao conteúdo, à formulação da questão ou alternativa considerada verdadeira deve ser fundamentada e circunstanciada em bibliografia pertinente, prevalecendo sempre a indicada no **anexo 1** do Manual do Candidato, em sua estreita especificação sobre qualquer outra obra nacional ou estrangeira, independente de autor ou edição, bem como de conhecimentos disseminados em outros veículos como periódicos, internet, mídia eletrônica.
- 4.20. A solicitação deve ser feita mediante formulário próprio, um para cada questão, assinada pelo(s) próprio(s) candidato(s), em três vias (uma original e duas cópias), com justificativa digitada, datilografada ou redigida em letra de forma legível.
- 4.21. É **obrigatória** a presença do candidato à entrevista com análise curricular padronizada no dia e local estabelecidos. Sua ausência implicará nulidade de pontos (nota zero).

5. DA DIVULGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A divulgação do gabarito da prova objetiva será feita após o término das provas e afixada nas dependências da Faculdade Christus.
- 5.2. O gabarito preliminar da prova objetiva será também divulgado na página eletrônica da ESP-CE.
- 5.3. As questões das provas objetivas serão também divulgadas através da página eletrônica da ESP-CE
- 5.4. O resultado final do certame ocorrerá **no dia 01 de dezembro de 2010**, com divulgação na página eletrônica <www.esp.ce.gov.br> e afixado no flanelógrafo da ESP, sendo que os candidatos estarão identificados pelo **respectivo CPF**.
- 5.5. Em caso de empate entre candidatos, o desempate dar-se-á com base no maior número de pontos obtidos na **Prova Escrita**.
- 5.6. Caso persista o empate, será escolhido o candidato com maior número de trabalhos publicados.
- 5.7. Se ainda persistir o empate, será escolhido o candidato com maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os candidatos poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, destinado a Comissão Examinadora, até dois dias úteis improrrogáveis, após a publicação do gabarito e resultado da(s) prova(s) ou divulgação do resultado final, nos termos explícitos no Manual do Candidato.
- 6.2. Os candidatos classificados para Programa de **Medicina de Emergência**, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de **10 de janeiro a 14 de janeiro de 2011**.
- 6.3. Os candidatos classificados para Programa de **Medicina de Emergência R4**, de acordo com o número de vagas, deverão efetuar suas matrículas no período de **23 de maio a 27 de maio de 2011**.
- 6.4. Os candidatos deverão, até o início da Residência, ter a sua situação profissional completamente regularizada para pleno exercício da medicina em todo território brasileiro, como também estarem registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CREMEC).
- 6.5. Os candidatos classificados e não matriculados serão considerados desistentes e transferem automaticamente, os direitos aos demais que se seguem na ordem de classificação final.
- 6.6. O candidato munido de seu CPF deverá acompanhar o andamento de sua convocação pela página eletrônica da ESP/CE.
- 6.7. A lista dos candidatos convocados estará disponível na página eletrônica da ESP-CE. O candidato terá 02 (dois) dias úteis para se apresentar no CERME da ESP-CE.
- 6.8. Os candidatos, que não atenderem a convocação, transferirão automaticamente a vaga para os candidatos sucessivos e assim respectivamente, até o preenchimento das vagas ofertadas no Programa de Medicina de Emergência e no Programa de Medicina de Emergência R4.
- 6.9. No ato da matrícula, o candidato ao Programa de Medicina de Emergência deve apresentar originais e entregar cópias dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de conclusão do curso de Medicina (diploma)
 - b) documento de identidade, com foto
 - c) CPF ativo;
 - d) Registro do Conselho Regional de Medicina;
 - e) Comprovante de endereço;
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
 - g) Número do PIS ou PASEP ou NIT.

ATENÇÃO: Os candidatos que cursaram Medicina no exterior deverão apresentar diploma médico devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, conforme dispõe a legislação brasileira.
- 6.10. No ato da matrícula, o candidato ao **Programa de Medicina de Emergência R4** deverá apresentar originais e entregar cópias dos documentos listados no subitem 6.9. e o comprovante da realização do pré-requisito em Medicina de Emergência ou declaração que concluiu o referido pré-requisito em 12 de maio de 2011.
- 6.11. Após a efetuação da matrícula do Programa de Medicina de Emergência, caso o candidato desista de sua vaga, por escrito, previamente ao início das atividades da Residência em Medicina de Emergência (**01/02/2011**), o preenchimento da vaga dar-se-á com o(s) candidato(s) na ordem de classificação final.

- 6.12. No caso de desistência posterior ao início da Residência de Medicina de Emergência, a convocação automática dos candidatos que se seguem em ordem de classificação final para preenchimento da vaga ociosa poderá ocorrer, no máximo, nos primeiros 60 (sessenta) dias após **01/02/2011**.
- 6.13. Para preservação da imparcialidade do processo, será obedecida a ordem de classificação do candidato para lotá-lo no programa de Medicina de Emergência.
- 6.14. O médico matriculado no primeiro ano da Residência em Medicina de Emergência poderá requerer o trancamento da matrícula pelo período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar **obrigatório**, conforme parecer nº 65/2008, de 31 de janeiro de 2008, da Coordenação-Geral de Estudos, Pareceres e Procedimentos Disciplinares do Ministério da Educação (CGEPD/MEC).
- 6.15. O requerimento de que trata o subitem 6.14. deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência de Medicina de Emergência.
- 6.16. O trancamento da matrícula para prestação do serviço militar **obrigatório** implicará em suspensão automática da bolsa do médico até o seu retorno ao programa.
- 6.17. A vaga decorrente do afastamento previsto no subitem anterior poderá ser preenchida por candidato classificado, em idêntico programa, no mesmo processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.
- 6.18. O Curso Inaugural da Residência em Medicina de Emergência, com frequência **obrigatória**, ocorrerá na Escola de Saúde Pública, no período de **27 a 28 de janeiro de 2011**.
- 6.19. A Residência em Medicina de Emergência terá início em 01 de fevereiro de 2011, na Escola de Saúde Pública do Ceará.
- 6.20. A Residência em Medicina de Emergência R4 terá início em 01 de junho de 2011, na Escola de Saúde Pública do Ceará para os candidatos que comprovarem a conclusão do pré-requisito de Medicina de Emergência.
- 6.21. A data de término da Residência em Medicina de Emergência é prevista para **31 de janeiro de 2014**.
- 6.22. A data de término da Residência em Medicina de Emergência R4, a data prevista é **31 de maio de 2012**.
- 6.23. Os médicos admitidos estarão submetidos ao Regimento Interno das Instituições nas quais estarão cursando a Residência em Medicina de Emergência e a Residência em Medicina de Emergência R4.
- 6.24. A Residência em Medicina de Emergência não é ainda reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).
- 6.25. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do CERME/ESP-CE, junto à PROJUR e SESA.

Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Secretário de Saúde do Estado do Ceará

Silvia Maria Negreiros Bomfim Silva
Superintendente em exercício da Escola de Saúde Pública do Ceará